



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral



PROCESSO Nº 1949/2014-SEMAD

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL PÓS PAGO COM SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE SEM FIO, AREA DE REGISTRO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ACESSO A INTERNET, CORREIO ELETRÔNICO, POR MEIO DE APARELHOS MOVEIS E MODENS USB FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, NA MODALIDADE SMP, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS E SERVIÇOS PTT (PUSH TO TALK), COM CARACTERISTICAS DE SERVIÇOS PÓS-PAGOS, VIA REDE MOVEL, COM TECNOLOGIA 3G/4G REF. AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PP.2014.002.PMA.SEMAD

INTERESSADO: SEMAD

CREDORA: CLARO S/A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

A SEMAD/SEPOF

Tratam os autos de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel conforme acima ref. ao procedimento licitatório nº PP.2014.002.PMA.SEMAD.

Informamos a empresa se encontra devidamente apta a contratar com a Administração Pública de acordo com art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal, conforme segue certidões de regularidade perante a Previdência Social – INSS, Caixa Econômica Federal – FGTS e Receita Federal, anexadas ao mesmo.

Após o regular processamento da licitação, avaliação da aceitabilidade da proposta ofertada, análise e confirmação de habilitação da proponente que propôs o menor preço, obteve-se o seguinte resultado:

- **CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47, com o preço de R\$ 954.037,89 (novecentos e cinquenta e quatro mil, trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).**

Não houve interposição de recurso, sendo encaminhado ao Ordenador da Despesa para as devidas providencias.

Ante o exposto, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo da Administração, sugerimos o encaminhamento do presente para consideração e/ou deliberação superior para que sejam tomadas as devidas providencias quanto a dotação real, homologação e adjudicação emissão dos respectivos instrumento contratual, publicação e demais providencias, após retornem os autos a esta Controladoria Geral para nova análise.

Atenciosamente,

Ananindeua-Pa, 08 de Setembro de 2014.

Ricardo Amaro
Analista Controle Interno